



Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PODER EXECUTIVO

Nº 12.736

João Pessoa - Domingo, 19 de Setembro de 2004.

Preço: R\$ 2,00

Secretarias de Estado

Educação e Cultura

Portaria nº 1609

João Pessoa, 16 de 09 de 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0014286-3/2004-SEC,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, ADRIANA DE MORAES CORDEIRO, Assessor para Assuntos de Administração Geral, matrícula nº 85.073-0, com lotação fixada nesta Secretaria, do Conselho Estadual de Educação, para a Vila Olímpia Ronaldo Marinho, ambos desta Pasta.

UPG: 200

UTB: 1092

Portaria nº 1610

João Pessoa, 16 de 09 de 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0014178-3/2004-SEC,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, DENILSON FERNANDES, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 78.031-6, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Adelaide Novais, para o Centro do Ensino Supletivo Prof. Geraldo Lafayette Bezerra, ambas nesta Capital.

UPG: 200

UTB: 112

Portaria nº 1611

João Pessoa, 16 de 09 de 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0013496-5/2004-SEC,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, FRANCISCO FERREIRA DE LIMA, Professor, da cadeira de Geografia, matrícula nº 144.108-6, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Prof. Dondon Palitot Gomes, para a Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Santa Maria Go rete, ambas na cidade de São José de Piranhas.

UPG: 022

UTB: 9086

Portaria nº 1612

João Pessoa, 16 de 09 de 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00145656-3/2004-SEC,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, HERCULANO COELHO DO NASCIMENTO, Vigilante, matrícula nº 68.492-9, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental João Ferreira de Araujo, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Prefeito Joaquim Lacerda Leite, ambas em São José de Piranhas.

UPG: 022

UTB: 9251

Portaria nº 1613

João Pessoa, 16 de 09 de 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0011556-0/2004-SEC,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, LUCIA DE FATIMA CAVALCANTI RUFINO, Professor, da cadeira de Geografia, matrícula nº 72.868-3, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Profª Adélia de França, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Prof. Celestin Malzac-CEPES, ambas nesta Capital.

UPG: 200

UTB: 1141

Portaria nº 1614

João Pessoa, 16 de 09 de 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0013540-4/2004-SEC,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA DAS NEVES PINHEIRO, Professor, da cadeira de Português, matrícula nº 142.300-2, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Mestre Julio Sarmento, para a Escola Normal Estadual José de Paiva Gadelha-CEPES, ambas na cidade de Sousa.

UPG: 037

UTB: 9458

Portaria nº 1615

João Pessoa, 16 de 09 de 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das

atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 003335-6/2004-SEC,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MANOEL MESSIAS TRIGUEIRO DA SILVA, Professor, da cadeira de Português, matrícula nº 137.735-3, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Mestre Julio Sarmento, em Sousa, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Arruda Camra-CEPES, na cidade de Pombal.

UPG: 030

UTB: 9508

Portaria nº 1616

João Pessoa, 16 de 09 de 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0013211-8/2004-SEC,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA DE LOURDES DA SILVA, Professor, da cadeira de Geografia, matrícula nº 144.347-0, com lotação fixada nesta Secretaria, do Projeto Logos II, de São Sebastião do Umbuzeiro, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Santa Filomena-CEPES, na cidade de Monteiro.

UPG: 024

UTB: 5021

Portaria nº 1617

João Pessoa, 16 de 09 de 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003,

RESOLVE designar RINALDO FERREIRA DA SILVA, Técnico de Nível Médio, matrícula nº 79.575-5, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental Governador Antonio Mariz, nesta Capital.

UPG: 200

UTB: 1004

Maria América Assis de Castro
SECRETARIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Administração

PORTARIA Nº 218/GS/SA

João Pessoa, 14 de setembro de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 04.015.227-8/SA,

RESOLVE, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, FLÁVIA FERRARIO DE MELO do cargo de Delegado de Polícia Civil, Código GPC 601 – Classe A, matrícula nº 155.320-8, lotada na Secretaria da Segurança Pública.

PORTARIA Nº 219/GS/SA

João Pessoa, 14 de setembro de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 04.015.066-6/SA,

RESOLVE, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, WAMBERTO BALBINO SALES do cargo de Agente de Investigação, Código GPC 608, matrícula nº 96.467-1, lotado na Secretaria da Segurança Pública.

PORTARIA Nº 220/GS/SA

João Pessoa, 14 de setembro de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 04.011.211-0/SA,

RESOLVE, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, ROBERTO CARLOS SOARES LEITE do cargo de Técnico de Nível Médio, matrícula nº 99.414-6, lotado na Secretaria das Finanças.

PORTARIA Nº 221

João Pessoa, 17 de setembro de 2004

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 04013176-9,

RESOLVE prorrogar a cessão ao Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, da servidora MARIA DE FÁTIMA FONSECA DE LUCENA MACHADO, Psicólogo Educacional, matrícula nº 133.954-1, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, pelo prazo de 01 (um) ano, na forma do art. 90, Inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

GUSTAVO WAGNER
Secretário

RESENHA Nº 577/2004 EXPEDIENTE DO DIA 17.09.2004

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, INDEFERIU OS SEGUINTE PEDIDOS DE LICENÇA ESPECIAL:

Table with 4 columns: PROCESSO, NOME, MATRÍCULA, LOTAÇÃO. Lists various employee requests for special leave.

FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA Diretor de Recursos Humanos

RESENHA Nº 579/2004 EXPEDIENTE DO DIA 17.09.2004

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, DEFERIU OS SEGUINTE PROCESSOS DE LICENÇA ESPECIAL:

Table with 6 columns: LOTAÇÃO, PROCESSO, MATRÍCULA, NOME, DIAS, PERÍODO. Lists approved special leave processes.

FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA Diretor de Recursos Humanos

RESENHA Nº 580/2004 EXPEDIENTE DO DIA: 17 / 09 / 2004.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria n.º 374/GS/SA, datada de 18.07.88, e tendo em vista Pareceres do SECRETÁRIO DA PASTA DE ORIGEM, INDEFERIU os Processos de ABONO DE FALTAS abaixo relacionados:

Table with 3 columns: PROCESSO, NOME, MATRÍCULA. Lists processes for leave regularization.

FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA Diretor de Recursos Humanos

GOVERNO DO ESTADO Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO SUPERINTENDENTE

GEOVALDO CARVALHO DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES DIRETOR DE OPERAÇÕES

Diário Oficial

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6524/218-6533 - E-mail: diariioficial@auniao.com.br

Assinatura: (83) 218-6518

Table with 2 columns: Anual, Semestral, Número Atrasado and their respective costs in R\$. Values: R\$ 400,00, R\$ 200,00, R\$ 3,00.

RESENHA Nº 581/2004 EXPEDIENTE DO DIA: 16 / 09 / 2004 .

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria n.º 374/GS/SA, datada de 18.07.88, e tendo em vista análise da JUNTA MÉDICA CENTRAL DO ESTADO, INDEFERIU os seguintes Processos de GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE abaixo relacionados:

Table with 3 columns: PROCESSO, NOME, MATRÍCULA. Lists processes for insalubrity gratification.

FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA Diretor de Recursos Humanos

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DA PARAÍBA - IPEP

O Presidente do Instituto de Previdência do Estado da Paraíba – IPEP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, item V, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto de nº 5.187, datado de 16.01.1971, combinado com o art. 7º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto de nº 8.687, datado de 09.09.1980, DEFERIU os seguintes processos de LICENÇA ESPECIAL:

Table with 5 columns: PROCESSO, NOME DO SERVIDOR, MATRÍCULA, PERÍODO, DIAS. Lists approved special leave processes for IPEP employees.

JOSÉ ROMERO DE ALMEIDA FERREIRA Presidente do IPEP

Segurança Pública

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-PB

PORTARIA Nº 252/04-DS João Pessoa, 14 de setembro de 2004.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979, em conformidade com o que consta no Processo nº 11066/04;

RESOLVE:

I-Designar o servidor CESAR AUGUSTO CESCINETTO, matrícula nº 0049-3, para responder pelo cargo de Chefe da Assessoria Jurídica, Símbolo DAS-01, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento, enquanto durar o afastamento de seu titular FRANCISCO FARIAS BATISTA, matrícula nº 3569-7, em gozo de férias regulamentares no período de 08.09. a 06.10.2004;

II-A presente Portaria retroage seus efeitos a 08.09.2004.

III-Encaminhar à Diretoria Administrativa, para providências através da D.R.H., as devidas anotações.

PAULO ROBERTO DE AQUINO NEPOMUCENO Diretor Superintendente

Agricultura, Irrigação e Abastecimento

INSTITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA INTERPA-PB

PORTARIA PRESI Nº 035/04 Cabedelo-PB, 14 de setembro de 2004.

O Presidente do Instituto de Terras e Planejamento Agrícola do Estado da Paraíba – INTERPA-PB, no uso de suas atribuições que lhe confere o ato governamental nº 0227/2004, publicado no DOE em 13 de abril de 2004, combinado com o artigo 13, inciso I do Regime Interno, aprovado pelo Decreto nº 17.171, de 14 de dezembro de 1994.

RESOLVE:

I. Designar os servidores NABOR PIRES VILAR, matrícula 427-8, ESTELÍDIA DE SANTANA EÇA, matrícula 239-9, FERNANDO CÉSAR CAVALCANTE, matrícula 137-6, para, sob a presidência do primeiro, comporem, nos termos do art. 51 da Lei nº 8.666/93, pelo prazo de 01 (um) ano, a Comissão Permanente de Patrimônio do Instituto de Terras e Planejamento Agrícola da Paraíba – INTERPA-PB.

II. Designar, na condição de substituto, quando na falta ou impedimento de qualquer dos membros da Comissão, os servidores HELMA MARIA FREITAS DE LIMA, matrícula 27-2 e GEORGE FELIPE MELO PEREIRA, matrícula 6031-3.

III. Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA PRESI Nº 036/04 Cabedelo-PB, 14 de setembro de 2004.

O Presidente do Instituto de Terras e Planejamento Agrícola do Estado da Paraíba – INTERPA-PB, no uso de suas atribuições que lhe confere o ato governamental nº 0227/2004, publicado no DOE em 13 de abril de 2004, combinado com o artigo 13, inciso I do Regime Interno, aprovado pelo Decreto nº 17.171, de 14 de dezembro de 1994.

RESOLVE:

I. Designar os servidores FRANCISCO DAS CHAGAS S. DE SOUSA matrícula 6036-0, FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 6030-5, RODRIGO BEZERRA VIEIRA, matrícula 6038-1, para, sob a presidência do primeiro, comporem, nos termos do art. 51 da Lei nº 8.666/93, pelo prazo de 01 (um) ano, a Comissão

Permanente de Material do Instituto de Terras e Planejamento Agrícola da Paraíba – INTERPA-PB.

II. Designar, na condição de substituto, quando na falta ou impedimento de qualquer dos membros da Comissão, os servidores **MARIA DE FÁTIMA ASSIS DE FREITAS**, matrícula 218-6 e **RENILDA CORDEIRO DE OLIVEIRA**, matrícula 258-5.

III. Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA PRESI Nº 037/2004

O Diretor Presidente do Instituto de Terras e Planejamento Agrícola do Estado da Paraíba (INTERPA-PB), no uso das suas atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 0227/2004, publicado no DOE em 13 de abril de 2004, combinado com o artigo 13, inciso I do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 17171, de 14 de dezembro de 1994.

RESOLVE:

1 – Constituir uma Comissão composta pelo Engenheiro Agrônomo **Aderaldo Luiz de Lima**, matrícula 5011-3, pela Bacharela em Ciências Contábeis **Socorro Farias de Araújo**, matrícula 0201-1 e pela Bacharela em Administração **Vânia Maria Toscano de Brito**, matrícula 85-0 para, sob a presidência do primeiro, elaborar a Proposta Orçamentária e os Relatórios de Execução das Atividades do INTERPA-PB.

2 – A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cabedelo (PB), 16 de setembro de 2004

PORTARIA PRESI Nº 038/2004

O Diretor Presidente do Instituto de Terras e Planejamento Agrícola do Estado da Paraíba (INTERPA-PB), no uso das suas atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 0227/2004, publicado no DOE em 13 de abril de 2004, combinado com o artigo 13, inciso I do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 17171, de 14 de dezembro de 1994.

RESOLVE:

1 – Designar o Advogado **Raimundo Pereira Lima**, matrícula 6076-3, para substituir o Advogado **Marcos Medeiros Formiga**, matrícula 6055-1, na presidência da Comissão Institucional de Inquérito, constituída pela Portaria PRESI nº 084/03, de 01 de outubro de 2003, com a finalidade de apurar as denúncias junto às áreas das associações ACOPEMAR, AGRICOL E ACOPPRUM, no município de Mataraca-PB.

2 – A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cabedelo (PB), 16 de setembro de 2004


OSEAS ALMEIDA NETO
Procurador

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA Nº 234/PGE

João Pessoa, 25 de agosto de 2004.

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar a Bela. **GEORGIANA PONTES DE ASSIS BRITO**, matrícula n.º 153.502-1, Assessora Especial desta Procuradoria Geral do Estado, para, sem prejuízo de suas funções, ficar encarregada do recebimento e devolução de autos em tramitação nas diversas Comarcas do Estado da Paraíba, Secretaria do Tribunal e suas Varas e Câmaras Cíveis e Criminal, bem como os que tramitam nos órgãos fracionários e pleno do Tribunal de Justiça do Estado, Tribunal de Contas, Ministério Público do Estado e Justiça Federal.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA.


LUCIANO JOSÉ NOGUEIRA PIRES
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 1457/PGA

João Pessoa, 16 de setembro de 2004

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **SANNY RIBEIRO JAPIASSÚ**, Procurador do Estado, matrícula nº 119.972-2, **MÁRCIO ROBERTO SOARES FERREIRA JÚNIOR**, matrícula nº 152.535-2, **UBIRAJARA SOUTO CASADO**, matrícula nº 155.150-7 e **AURICÉLIA COUTINHO BESERRA**, matrícula nº 155.146-9, OAB-PB/11790, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste, nos autos da **ACÇÃO ORDINÁRIA** - Processo nº 200.2004.040.128-9, 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por **ERIC ANDRETTI BARRETO NOGUEIRA**, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste **múnus**, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1458/PGA

João Pessoa, 16 de setembro de 2004.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **IVAN BURITY DE ALMEIDA**, Procurador do Estado, matrícula nº 74.243-1 e **JONÁBIO BARBOSA DOS SANTOS**, OAB/PB-9897, Advogado, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA** - Processo nº 2004.000.023-0, impetrado por **EDSON COELHO DE ARAÚJO**, contra o **EXMO. SR. SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste **múnus**, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1459/PGA

João Pessoa, 16 de setembro de 2004.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **IVAN BURITY DE ALMEIDA**, Procurador do Estado, matrícula nº 74.243-1 e **JONÁBIO BARBOSA DOS SANTOS**, OAB/PB-9897, Advogado, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos do **RECURSO EXTRAORDINÁRIO** - Processo nº 2004.000.023-0, impetrado por

EDSON COELHO DE ARAÚJO, contra o **EXMO. SR. SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste **múnus**, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1460/PGA

João Pessoa, 16 de setembro de 2004

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. **GILVANDRO DE ALMEIDA FERREIRA GUEDES**, Procurador do Estado, matrícula nº 79.492-9, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da **ACÇÃO DECLARATÓRIA** - Processo nº 200.2004.022.484-8, 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por **MARIA LÚCIA RIBEIRO FIREMAN**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste **múnus**, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1240/PGA

João Pessoa, 26 de agosto de 2004.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **IVAN BURITY DE ALMEIDA**, Procurador do Estado, matrícula nº 74.243-1, **VANINA CARNEIRO CUNHA MODESTO**, matrícula nº 152.986-2, OAB/PB 10.737, **EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES**, matrícula nº 146.642-9, OAB/PB 10.827, **CAIO DE OLIVEIRA CAVALCANTI**, matrícula nº 153.114-0, **PEDRO BARRETO PIRES BEZERRA**, matrícula nº 152.990-1, OAB/PB 9067-E e **ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI**, matrícula nº 153.023-2, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **ACÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA** - PROCESSO Nº 200.2204.031.783-2, 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por **HILMA LOPES SILVA**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste **múnus**, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1241/PGA

João Pessoa, 26 de agosto de 2004.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **IVAN BURITY DE ALMEIDA**, Procurador do Estado, matrícula nº 74.243-1, **VANINA CARNEIRO CUNHA MODESTO**, matrícula nº 152.986-2, OAB/PB 10.737, **EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES**, matrícula nº 146.642-9, OAB/PB 10.827, **CAIO DE OLIVEIRA CAVALCANTI**, matrícula nº 153.114-0, **PEDRO BARRETO PIRES BEZERRA**, matrícula nº 152.990-1, OAB/PB 9067-E e **ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI**, matrícula nº 153.023-2, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **ACÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA** - Processo nº 200.2004.031.313-8, 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por **JOSÉ IVONALDO BATISTA**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste **múnus**, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1242/PGA

João Pessoa, 26 de agosto de 2004.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **IVAN BURITY DE ALMEIDA**, Procurador do Estado, matrícula nº 74.243-1, **VANINA CARNEIRO CUNHA MODESTO**, matrícula nº 152.986-2, OAB/PB 10.737, **EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES**, matrícula nº 146.642-9, OAB/PB 10.827, **CAIO DE OLIVEIRA CAVALCANTI**, matrícula nº 153.114-0, **PEDRO BARRETO PIRES BEZERRA**, matrícula nº 152.990-1, OAB/PB 9067-E e **ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI**, matrícula nº 153.023-2, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **ACÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA** - Processo nº 200.2004.041.851-5, 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por **MARIA DA SALETE SILVA BEZERRA**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste **múnus**, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1243/PGA

João Pessoa, 26 de agosto de 2004.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **IVAN BURITY DE ALMEIDA**, Procurador do Estado, matrícula nº 74.243-1, **VANINA CARNEIRO CUNHA MODESTO**, matrícula nº 152.986-2, OAB/PB 10.737, **EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES**, matrícula nº 146.642-9, OAB/PB 10.827, **CAIO DE OLIVEIRA CAVALCANTI**, matrícula nº 153.114-0, **PEDRO BARRETO PIRES BEZERRA**, matrícula nº 152.990-1, OAB/PB 9067-E e **ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI**, matrícula nº 153.023-2, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **ACÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA** - Processo nº 200.2004.031.805-3, 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por **EURIDES PONTES DA SILVA**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste **múnus**, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1244/PGA

João Pessoa, 26 de agosto de 2004.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **IVAN BURITY DE ALMEIDA**, Procurador do Estado, matrícula nº 74.243-1, **VANINA CARNEIRO CUNHA MODESTO**, matrícula nº 152.986-

2, OAB/PB 10.737, EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES, matrícula nº 146.642-9, OAB/PB 10.827, CAIO DE OLIVEIRA CAVALCANTI, matrícula nº 153.114-0, PEDRO BARRETO PIRES BEZERRA, matrícula nº 152.990-1, OAB/PB 9067-E e ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI, matrícula nº 153.023-2, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da ACÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2004.041.763-2, 1ª VFP, promovida por NEUSA ALIETE DE LUCENA NÓBREGA, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1245/PGA

João Pessoa, 26 de agosto de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, artigo V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. IVAN BURITY DE ALMEIDA, Procurador do Estado, matrícula nº 74.243-1, VANINA CARNEIRO CUNHA MODESTO, matrícula nº 152.986-2, OAB/PB 10.737, EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES, matrícula nº 146.642-9, OAB/PB 10.827, CAIO DE OLIVEIRA CAVALCANTI, matrícula nº 153.114-0, PEDRO BARRETO PIRES BEZERRA, matrícula nº 152.990-1, OAB/PB 9067-E e ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI, matrícula nº 153.023-2, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da ACÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2004.041.845-7, 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por ANA MARIA DOS SANTOS, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1408/PGA

João Pessoa, 09 de setembro de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, artigo V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. SANNY RIBEIRO JAPIASSÚ, Procuradora do Estado, matrícula nº 119.972-2 e GEORGE DA SILVA RIBEIRO, Defensor Público, matrícula nº 135.293-8, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da ACÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2004.022.411-1, 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por FRANCILENE ALVES PEREIRA, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1454/PGA

João Pessoa, 15 de setembro de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, artigo V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. RENAN DE VASCONCELOS NEVES, Procurador do Estado, matrícula nº 119.992-7, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da ACÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2004.040.201-4, 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por MARIA GRACILDA MARANHÃO CAVALCANTI, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1224/PGA

João Pessoa, 25 de agosto de 2004

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, artigo V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. SANNY RIBEIRO JAPIASSÚ, Procuradora do Estado, matrícula nº 119.972-2, e DJAFER PINTO PEREIRA, Assessor Especial, matrícula nº 152532-8, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da ACÇÃO ORDINÁRIA - Processo nº 200.2003.014419-6, 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por ARNALDO MOUZINHO DA SILVA, contra o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1230/PGA

João Pessoa, 26 de agosto de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, artigo V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. GILVANDRO DE ALMEIDA FERREIRA GUEDES, Procurador do Estado, matrícula nº 79.492-9, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da ACÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2004.041.832-5, 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por MARIA DALVA MACHADO ARRUDA, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1231/PGA

João Pessoa, 26 de agosto de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, artigo V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. GILVANDRO DE ALMEIDA FERREIRA GUEDES, Procurador do Estado, matrícula nº 79.492-9, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da ACÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2004.041.858-0, 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por MARIA DE LOURDES D. FIALHO, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1232/PGA

João Pessoa, 26 de agosto de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, artigo V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. GILVANDRO DE ALMEIDA FERREIRA GUEDES, Procurador do Estado, matrícula nº 79.492-9, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da ACÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2004.041.874-7, 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por MARIA CLEIDES

C. CAVALCANTE, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1235/PGA

João Pessoa, 26 de agosto de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, artigo V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. GILVANDRO DE ALMEIDA FERREIRA GUEDES, Procurador do Estado, matrícula nº 79.492-9, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da ACÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2004.041.819-2, 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por MARLI PEREIRA GERIZ, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1236/PGA

João Pessoa, 26 de agosto de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, artigo V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. GILVANDRO DE ALMEIDA FERREIRA GUEDES, Procurador do Estado, matrícula nº 79.492-9, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da ACÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2004.041.688-1, 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por IZAURA GONCALVES DE LIRA, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1237/PGA

João Pessoa, 26 de agosto de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, artigo V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. GILVANDRO DE ALMEIDA FERREIRA GUEDES, Procurador do Estado, matrícula nº 79.492-9, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da ACÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2004.041.803-6, 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por MARIA DE FÁTIMA CAVALCANTE, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1238/PGA

João Pessoa, 26 de agosto de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, artigo V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. GILVANDRO DE ALMEIDA FERREIRA GUEDES, Procurador do Estado, matrícula nº 79.492-9, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da ACÇÃO ORDINÁRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER - Processo nº 200.2004.039.602-6, 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por SANDRA MARIA RODRIGUES FERREIRA E OUTROS, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1239/PGA

João Pessoa, 26 de agosto de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, artigo V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. MÁRIO NICOLA DELGADO PORTO, Procurador do Estado, matrícula nº 88.775-7, MARIA DE FÁTIMA PESSOA, matrícula nº 67.270-0, OAB/PB 4892, WASHINGTON LUÍS SOARES RAMALHO, matrícula nº 88.863-0, CHARLES CRUZ BARBOSA, matrícula nº 92.153-0, OAB/PB 3927, JAIME GOMES DE BARROS, matrícula nº 137.504-1, OAB/PB 7676 e LUIZ ARTHUR DE ALBUQUERQUE BEZERRA, matrícula nº 96.950-8, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da RECLAMAÇÃO TRABALHISTA - Processo nº 00973.2004.001.13.00-6, 1ª VARA DO TRABALHO; Reclamante: SEBASTIÃO MARINHO DA COSTA; Reclamado: ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA


JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO
PROCURADOR GERAL ADJUNTO

Editais e Avisos

FUJI S.A. – MÁRMORES E GRANITOS – CNPJ(MF) 41.137.225/0001-71.

CAMPINA GRANDE – PARAÍBA – EDITAL DE CONVOCAÇÃO –

EMPRESA BENEFICIÁRIA DO FUNDO DE INVESTIMENTOS DO NORDESTE – FINOR - Pelo presente Edital, convidamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, às 9.00 (Nove) horas do dia 18 de Outubro de 2004, na sede da empresa situada na Avenida Deputado Raimundo Asfara, 1795 – Velame, no município de Campina Grande (PB), quando serão tratados os seguintes assuntos: I – Aprovação do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31 de Dezembro de 2003; II – Eleger o Conselho de Administração da Companhia para o triênio 2003/2006; III – Fixar honorários para o Conselho de Administração, Diretoria e Conselho Fiscal quando em funcionamento; IV – Deliberar sobre os resultados verificados no exercício e, outros assuntos de interesse social. AVISO AOS ACIONISTAS: Comunicamos aos Senhores Acionistas, que se encontra a disposição dos interessados na sede social da Empresa, no endereço supra citado, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404/76. Campina Grande 15 de Setembro de 2003. ANTONIO FERNANDO DE HOLANDA – Diretor Presidente.

FAZENDA QUANDÚ S/A – FADUSA – CNPJ/MF nº 09.253.063/0001-24 – ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Ficam convocados os Senhores Acionistas da FAZENDA QUANDÚ S/A – FADUSA, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará na sede social desta empresa, situada na Fazenda Quandú, zona rural, município de Araçagi (PB), no dia 24 de setembro de 2004, com início às 11:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Redução do capital Social Subscrito e Integralizado, de conformidade com o permitido no disposto do Art. 173 da Lei nº 6.404/76; b) Resgate das ações correspondente a redução do Capital Social, mediante a criação de um Fundo de Resgate de Ações; c) outros assuntos de interesse da sociedade. Araçagi (PB), 15 de setembro de 2004. Ass. Alberto de Azevedo Porpino – Presidente do Conselho de Administração.